

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, tornam público para ciência dos interessados, o Ato de Retificação do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Contínuo para contratação de Estagiários, nos termos a seguir.

Alterar o Edital do processo seletivo contínuo nº 01/2024 para constar no item 6 (DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA) as seguintes cláusulas:

6.15 Inexistindo candidatos remanescentes para determinada cidade com disponibilidade de vaga imediata, o TRT12 poderá solicitar ao CIEE/SC que entre em contato com o(s) aluno(s) inscrito(s) e classificado(s) para a(s) localidade(s) limítrofe(s), bem como, caso haja possibilidade de atuação totalmente remota, com aqueles inscritos para o CEJUSC do Meio-Oeste (100% online), a fim de questioná-lo(s) se possui(em) interesse na(s) referida(s) vaga(s), observando-se a ordem de classificação.

6.15.1 O disposto no parágrafo acima não poderá prejudicar as Unidades pertencentes a esses municípios contíguos ou o CEJUSC do Meio-Oeste, de modo que, havendo vaga em aberto para essas cidades, deverão ser chamados primeiramente os candidatos inscritos e aprovados para essas jurisdições e, apenas na hipótese de remanescer classificados, é que se procederá a consulta mencionada no item 6.15.

6.15.2. O estudante que não manifestar interesse na vaga oferecida em localidade diversa de sua inscrição original, permanecerá na lista de classificação inicial.

E a inclusão novamente das seguintes cidades.

- ARARANGUÁ
- CEJUSC DO MEIO-OESTE
- JOAÇABA
- LAGES
- TUBARÃO

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Publique-se.

Florianópolis/SC, 28 de junho de 2024

